



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>13 NOV. 2018</p> <p><i>(Signature)</i></p> <p>Carlos Alberto Martins Marques Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 5266/18
-----------	---	-----------	----------------------

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

INDICA ao Poder Executivo que interceda junto à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, a implantação da **MILITARIZAÇÃO** em uma Escola Estadual, localizada no Município de Candeias do Jamari.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo que interceda junto à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, a implantação da **MILITARIZAÇÃO** em uma **Escola Estadual**, no Município de Candeias do Jamari.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2018.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual – PMN
Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente Indicação tem a finalidade de sugerir ao Estado de Rondônia, a implantação da militarização de uma Escola Estadual, no município de Candeias do Jamari - RO, tal iniciativa visa conter a violência praticada por estudantes nas dependências das instituições de ensino, bem como, valores de hierarquia, disciplinar, baixo desempenho nos estudos, frequência, sendo essencial no ambiente escolar.

Outrossim, a gestão da Escola Pública pelos militares não alcança apenas a escola, mas, como toda a comunidade em que a mesma está inserida, tendo em vista que a escola é recinto de aprendizagem, de formação de cidadania, de construção de valores e atitudes para democracia.

Insta salientar, ainda, que nos demais Estados Federativos já estão adotando o modelo de gestão militar, obtendo diversos fatores positivos, por exemplo, o desenvolvimento da educação básica, ou seja, aumento da disciplina, bem como, o desempenho dos alunos no Estudo.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das deliberações, 06 de novembro de 2018.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual - PMN
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Anterante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
CNPJ 20.300.001/011-60 32216-2016